



Resolução nº 040/2019 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária do dia 05 de novembro de 2019.

RESOLVE: **APROVAR** a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para realização eventuais de pagamentos que ocorrerem posteriormente as vigências dos incentivos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, ao Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de **Deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2019.

Cleverson Luis Nogueira
Presidente do CMDCA